

EDITAL CPSP 12/2024

DIVULGA CLASSIFICADOS PARA BOLSA DE ESTUDOS CONCEDIDA PELOS ÓRGÃOS DE FOMENTO E PELA USF (BDC) AOS ESTUDANTES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM PSICOLOGIA, MESTRADO E DOUTORADO, DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.

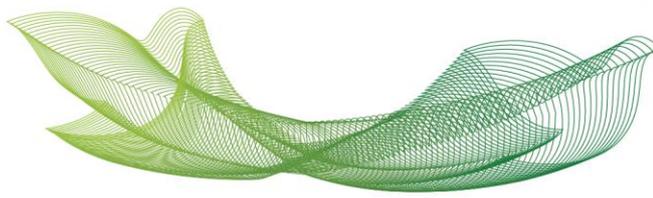
O Coordenador do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Psicologia – Mestrado e Doutorado, da Universidade São Francisco – USF, no uso de suas atribuições e considerando o Edital CPSP 60/2023, baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1.º Estão classificados para concessão de bolsa de estudos oferecida pelos órgãos de fomento e pela USF (BDC) ao Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Psicologia da Universidade São Francisco – USF os alunos abaixo relacionados:

I. MESTRADO

- 1.º Camila Araujo Casari - Mensalidade
- 2.º Sandra Prandini - Taxa
- 3.º Jefferson de Medeiros Silva - Taxa
- 4.º Maria Clara Ramos de Oliveira - Taxa
- 5.º Ariadni Mendes Pereira Bento - Taxa
- 6.º Juliana Camila do Nascimento Ferreira - Taxa
- 7.º Antônio Silvério da Rocha Neto - Taxa
- 8.º Henrique Soares Novo - Taxa
- 9.º Vitor Lucas Franco - Taxa
- 10.º Guilherme Miquelino Francisco - Taxa
- 11.º Carolina Pupo Nogueira Cervone - Taxa
- 12.º Giovanna Viana Francisco Moreira - Taxa
- 13.º Eduardo Bueno de Faria – Taxa
- 14.º Thayla Maria Alves da Silva – Taxa
- 15.º Hannah Beatrice Frantz Celtan – Taxa
- 16.º Matheus Ricardo Gomes – Taxa



II. DOUTORADO

- 1.º Talita Meireles Flores - Mensalidade
- 2.º Leonardo Botinhon de Campos - Mensalidade
- 3.º Thalyta Padulla Gerodo - Mensalidade
- 4.º Gustavo Kastien Tartaro - Taxa
- 5.º Ana Paula Ozório Cavallaro - Taxa
- 6.º Marcela Hipólito de Souza - Taxa
- 7.º Camila Grillo Santos - Taxa
- 8.º Juliana de Almeida Araujo - Taxa
- 9.º Luciana Martins de Souza Caselato Guimarães - Taxa
- 10.º Patrícia Teixeira Santos - Taxa
- 11.º Aline Giovana Sarti - Taxa
- 12.º Araê Cainã Zani de Souza - BDC-USF

Art. 2.º Os classificados poderão ser convocados para assinar o Termo de Compromisso de acordo com a liberação e quota das bolsas de estudos pelos órgãos de fomento e USF, referente às bolsas de doutorado BDC.

Parágrafo único. Caso os alunos convocados não compareçam à chamada, estarão automaticamente desclassificados, sendo a ordem de classificação acima utilizada para nova convocação.

Art. 3.º A liberação das bolsas de estudos ao Programa será efetuada exclusivamente pelos órgãos de fomento e USF, referente às bolsas de doutorado BDC.

Art. 4.º Este Edital está condicionado aos prazos praticados pelos órgãos de fomento e esta classificação tem validade até a abertura de novo Edital de processo classificatório para bolsas de estudos.

Art. 5.º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Campinas, SP, 5 de março de 2024.

Nelson Hauck Filho
Coordenador do Programa de Pós-Graduação
Stricto Sensu em Psicologia